

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 1978, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2017 e dá outras providências”.

REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos VII, XV, XIX, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Itaiópolis, combinado com os artigos 40, VI, 43 IV, 44, 45 e 49, todos da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 e;

Considerando o teor do ofício 69/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaiópolis, sobre Inquérito Civil que questiona o preço máximo lançado no Orçamento Básico (Anexo II) do Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2017 e;


Considerando que o Procurador Jurídico do Município opinou pela revogação do Processo Licitatório e o seguimento das orientações do Ministério Público:

DECRETA

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 02/2017, tipo menor preço global, que tinha por objeto contratação de empresa para execução dos serviços de coleta manual e mecanizada, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, domiciliares, comerciais e públicos compactáveis, na área urbana e rural do Município de Itaiópolis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 14 de dezembro de 2017.


REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesta data.


MAURICIO ARISTIDES DE OLIVERIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças